



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.045/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, como se especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.900,00 (Nove mil, novecentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

07000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07003 Gestão de Programas na Área da Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07003/10.301.0024.2073 – Manutenção da Organização do sistema de Assist. Farmacêutica

DESPESAS DE CAPITAL

INVENTIMENTOS

07003/4490.52.00.00 – Fonte 01498 Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.900,00

Total R\$ 9.900,00

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

07000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07003 Gestão de Programas na Área da Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07003/10.301.0024.2073 – Manutenção da Organização do sistema de Assist. Farmacêutica

DESPESAS DE CAPITAL

INVENTIMENTOS

07003/3390.30.00.00 – Fonte 01498 Material de Consumo R\$ 9.900,00

Total R\$ 9.900,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2013.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal